MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Butiá
Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração: Anildo Teixeira Telles
Data: 05/08/2026
Número da Requisição: 456/2026

2. Descrição da Necessidade
A presente contratação visa atender à demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Butiá para a rotina de monitoramento dos níveis de glicemia capilar nos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município. O controle adequado do diabetes mellitus é essencial para a prevenção de complicações agudas e crônicas. A aquisição das fitas reagentes acompanhadas dos medidores de glicose garante a continuidade e a qualidade do atendimento à população nas Unidades de Saúde e demais serviços da rede municipal de saúde.

3. Alinhamento com o Planejamento
A presente aquisição não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício em razão de fato superveniente e imprevisível, decorrente da necessidade de manutenção contínua e ininterrupta do suprimento de fitas de glicemia para os usuários do SUS no município. A solução imediata mostrou-se indispensável para garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde e a prevenção de desabastecimento, inexistindo fracionamento de despesa, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. Fundamentação Legal
A contratação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), fundamentada no art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I, e art. 78, inciso IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A opção pelo Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e frequentes conforme a demanda das unidades.

5. Descrição do Objeto
Objeto: Registro de preços para aquisição de Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar.

Especificação detalhada: Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar, com faixa de medição de, no mínimo, 10 a 600 mg/dL, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo 50 tiras reagentes. Para cada 4 (quatro) embalagens fornecidas, deverá ser entregue 1 (um) aparelho medidor de glicose compatível, sem custo adicional para a Administração.

CATMAT: 339565

Unidade de Medida: Embalagem (EMB / EM) com 50 tiras

6. Estimativa de Quantidades
Quantidade requerida: 6.500 embalagens (com suporte para fornecimento proporcional de 1.625 aparelhos medidores de glicose sem custo adicional).

Método do cálculo: Definitiva com base no consumo histórico anual do município para atendimento da rede pública de saúde.

Documento assinado digitalmente em 06/08/2026 14:04:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/mdafO para verificar a autenticidade.

7. Estimativa do Valor da Contratação
A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços consolidada no Mapa Comparativo de Preços nº 456/2026, utilizando como parâmetro contratações similares realizadas pela Administração Pública, extraídas do Portal LicitaCon/TCE-RS, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado servirá como referência para a análise da viabilidade da contratação e para a elaboração do Termo de Referência.

Valor Unitário Médio: R$ 51,9150 por embalagem.

Valor Estimado Total: R$ 337.447,50 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

8. Justificativa da Solução Escolhida
A exigência de fornecimento proporcional de 1 (um) aparelho medidor compatível a cada 4 (quatro) embalagens adquiridas, sem custos adicionais à Administração, traduz-se em significativa economicidade e eficiência operacional. Essa sistemática elimina a necessidade de dispêndio com a compra e manutenção dos aparelhos, garantindo que o paciente receba o medidor adequado e totalmente compatível com as fitas padronizadas. O Sistema de Registro de Preços garante a entrega gradativa sem sobrecarregar o estoque do município.

9. Análise de Riscos

Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigatória
Desabastecimento de fitas por atraso do fornecedor	Alto	Exigência de prazos rígidos de entrega no edital e aplicação de sanções administrativas previstas em lei em caso de descumprimento.
Incompatibilidade ou defeito nos aparelhos medidores	Médio	Previsão em edital de substituição imediata de aparelhos com defeito por conta do fornecedor registrado.
Ineficiência do material por acondicionamento inadequado	Médio	Exigência de embalagens originais lacradas com prazo de validade compatível.

10. Resultados Pretendidos
Garantia do monitoramento glicêmico contínuo dos pacientes diabéticos atendidos no município.

Padronização dos equipamentos e insumos utilizados na rede pública de saúde de Butiá.

Otimização dos recursos públicos com a disponibilização de medidores sem custos adicionais.

11. Forma de Contratação e Prazo
Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP).

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução/Fornecimento: Parcelado, em até 12 (doze) meses, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

Local de Entrega: Conforme indicação do Contratante no Município de Butiá/RS.

12. Conclusão
Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal. A solução proposta atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, e a estimativa de preços, elaborada com base em consulta ao Portal LicitaCon/TCE-RS, demonstra a compatibilidade dos valores praticados pela Administração Pública. Assim, recomenda-se o prosseguimento do correspondente processo

Documento assinado digitalmente em 06/08/2026 14:04:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/mdafO para verificar a autenticidade.

licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela elaboração
Anildo Teixeira Telles
Auxiliar de escritório

Aprovado por
Ederson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Nome: Ederson Pizio Lopes
CPF: *.796.730-****

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 06/08/2026 14:04:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/mdafO para verificar a autenticidade.